



COLÉGIO PEDRO II

EDITAL N° 09/2013 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Reitora Pro Tempore do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEC no 454, de 29 de maio de 2013, Portaria Interministerial no 25, de 05 de fevereiro de 2013 e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, o DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público aberto pelo Edital nº 06/2013, conforme segue:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme os critérios estabelecidos no item 5 do Edital de Abertura nº 06/2013.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção.

Art. 3º Os candidatos que tiveram a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** poderão, no período das **08h do dia 25/09/2013 às 23h59min do dia 26/09/2013**, interpor recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2013.

Vera Maria Ferreira Rodrigues
Reitora *Pro Tempore* do Colégio Pedro II